



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 118/2020 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER*
CAPITA 2020/I**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO BORJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público a **Chamada Pública de Convocação de Estudantes Beneficiários do Auxílio Emergencial e Inclusão Digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita***.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. **A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.**

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2018 e 2019;
- b) os estudantes que ingressaram no IFFar no processo seletivo do ano de 2020 por meio das cotas destinadas a candidatos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

- c) os estudantes que ingressaram na moradia estudantil do IFFar nos anos de 2018 e 2019 com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar os documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no Anexo I desta chamada pública.

3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. **Ao lado do nome do(a) aluno(a) convocado(a) para a entrega da documentação, constará o email do servidor da assistência estudantil, para o qual o(a) aluno(a) enviará toda a documentação.**

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA SOMENTE POR EMAIL.

3.2. A entrega da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **03 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020.**

3.3. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.4. A documentação será analisada por servidor designado para este fim por meio da **Portaria nº 57/2020**

3.5. *Terá o auxílio cancelado o estudante que:*

- a) Tenha renda per capita familiar superior a um salário mínimo e meio; e/ou*
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou*
- c) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o Anexo II deste edital; e/ou*
- d) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.*

3.6. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.5, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil- CAE - do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

SÃO BORJA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Artênio Bernardo Rabuske
Diretor Geral Pró-Tempore
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. 0422/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*.

CURSO: GASTRONOMIA

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	BRUNO CARDOSO CALAZANS	carla.zimmermann@iffarroupilha.edu.br
02	FAGNER SILVA SANTANA	carla.zimmermann@iffarroupilha.edu.br
03	FERNANDA PAIM SIQUEIRA	carla.zimmermann@iffarroupilha.edu.br
04	JOÃO MARCOS GREANIN TEIXEIRA	carla.zimmermann@iffarroupilha.edu.br

CURSO: GESTÃO DE TURISMO

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	JOEL ANTUNES FERREIRA	joanilto.villela@iffarroupilha.edu.br
02	MICHELE KREWER MACIEL TASCA	joanilto.villela@iffarroupilha.edu.br

CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	LAUREN ADRIANE TRINDADE DA SILVA	nitiele.farias@iffarroupilha.edu.br
02	LUCIANO HERTE RIBAS	nitiele.farias@iffarroupilha.edu.br
03	PABLO KOZENIEVKI DE PAULA	nitiele.farias@iffarroupilha.edu.br
04	ROGER MARQUES BOUCHET	nitiele.farias@iffarroupilha.edu.br

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
--	-----------------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

01	BRUNA DOS SANTOS CARVALHO	joanilto.villela@ifarroupilha.edu.br
02	FRANCISCO DOS SANTOS MENEZES	joanilto.villela@ifarroupilha.edu.br

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	GUILHERME FERNANDES MORAES	nitiele.farias@ifarroupilha.edu.br
02	RAFAEL CAMPOS DOS SANTOS	nitiele.farias@ifarroupilha.edu.br

CURSO: TÉCNICO EM COZINHA PROEJA

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	ALESSANDRO DOS SANTOS SULZBACHER	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
02	GABRIEL TRINDADE DA SILVA	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
03	JENIFER ROCHA DALONGARO	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
04	JONATHAN GONÇALVES DA SILVA	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
05	JULIANA MARTINS	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
06	LETIANE GUTERRES RIBEIRO	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
07	LUCIANE PEDROSO VIEIRA	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br
08	MAIARA GONÇALVES DE MATTOS	viviani.saraiva@ifarroupilha.edu.br

CURSO: TÉCNICO EM COZINHA SUBSEQUENTE

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	ENELDA BUBANS SANTANA	nitiele.farias@ifarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS

	Aluno(a)	EMAILS PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br
02	EDUARDA GODOY DE SOUZA	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br
03	JENIFER MATOS NASCIMENTO	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br
04	LUANA SILVA THOMANN	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br
05	MARIA EDUARDA VELMUD DA COSTA	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br
06	RIAN DE ALMEIDA PINTO	cae.sb@iffarroupilha.edu.br jaderson.neves@iffarroupilha.edu.br

CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA - SUBSEQUENTE

	Aluno(a)	EMAIL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO
01	MATEUS DE MELLO FURQUIM	nitiele.farias@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante		Documentação apresentada
a) Quadro de composição familiar (arquivo disponibilizado pelo <i>campus</i>) e disponível no Anexo III.		
b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar		
b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento		
c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)		
d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito		
e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.		
f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: O estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.		
2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)		Documentação apresentada
a) Trabalhador Assalariado	a.1) Contracheque referente ao mês em que se iniciou a concessão do benefício pago pela assistência estudantil; ou	
	a.2) Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado. Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

b) Produtor Rural ou Agrícola	b.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou	
	b.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ (referente ao último exercício) ou	
	b.3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC ou	
	b.4) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, ou	
	b.5) Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI , acompanhado do extrato bancário do mês que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil.	
c) Aposentado ou Pensionista	c.1) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/ , acompanhado do extrato bancário do mês em que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil.	
d) Autônomos Profissionais Liberais	d.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou	
	d.2) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do mês em que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil.	
e) Proprietários de Empresas	e.1) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base ou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Empreendedores Individuais	e.2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior	
	e. 3) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional	
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	f.1) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do mês em que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil..	
g) Desempregado ou trabalhador do lar	g.1) Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do mês em que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil.	
h)Segurado do Seguro Desemprego	h.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do mês em que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil.	
i)Estagiário remunerado e/ou bolsista	i.1) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido	
	i.2) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido	
j)Recebedores de Pensão Alimentícia	j.1) Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada (Trabalha com algo?)	Se trabalha, qual a profissão/ocupa ção?	Renda Bruta Mensal
1:	O próprio estudante			() Sim () Não		
2:				() Sim () Não		
3:				() Sim () Não		
4:				() Sim () Não		
5:				() Sim () Não		
6:				() Sim () Não		
7:				() Sim () Não		
8:				() Sim () Não		

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____ e meu/minha cônjuge _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 202__.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____,

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____.
(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:

Declaro também que, nesta data:

- () Posso conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil
- () Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL
(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.
() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data:

() possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.

() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

() Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês que se iniciou a concessão do benefício da assistência estudantil

() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante